



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. Centro para Juventude

Caracterização do Serviço: Desenvolvimento de atividades com adolescentes de 15 a 17 anos e onze meses, tendo por foco a constituição de espaço de convivência, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Deve atender, prioritariamente, adolescentes com deficiência, egressos do trabalho infantil e/ou submetidos a outras violações de direitos, cujas atividades contribuam para ressignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social.

Usuários:

Adolescentes fora da escola;

Adolescentes egressos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

Adolescentes egressos e/ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;

Adolescentes oriundos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;

Adolescentes com deficiência, beneficiários ou não do BPC;

Adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade.

Objetivo: Oferecer proteção social aos adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas competências, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia e inserção social, estimulando a participação na vida pública da comunidade.

Objetivos Específicos:

Possibilitar o conhecimento do mundo do trabalho;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Promover o acesso aos serviços das políticas públicas de trabalho, cultura, esporte e lazer, em especial educação e saúde;

Disponibilizar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício de cidadania;

Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;

Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

Incentivar a participação na vida cotidiana do território, desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

Funcionamento: De segunda a sexta feira, por período de 8 horas diárias divididas em dois turnos de 4 horas.

Forma de Acesso ao Serviço: Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência.

Unidade: Em espaços/locais (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações sem fins econômicos.

Abrangência: Distrital.

Provisões Institucionais, Físicas e Materiais	Trabalho Social	Trabalho Socioeducativo	Aquisições dos Usuários
Alimentação; Sala(s) de atendimento individualizado; Sala(s) de atividades coletivas e	Acolhida e escuta; Realização de entrevistas e visitas domiciliares;	Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural;	Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>comunitárias;</p> <p>Instalações sanitárias;</p> <p>Cozinha, despensa e refeitório;</p> <p>Iluminação e ventilação adequadas;</p> <p>Limpeza e conservação do espaço;</p> <p>Acessibilidade em todos os ambientes;</p> <p>Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;</p> <p>Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território;</p> <p>Mobiliários compatíveis com o atendimento proposto;</p> <p>Materiais socioeducativos;</p>	<p>Orientação e encaminhamentos;</p> <p>Fortalecimento da função protetiva da família;</p> <p>Acompanhamento e desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;</p> <p>Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;</p> <p>Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;</p> <p>Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;</p> <p>Mobilização para a cidadania;</p> <p>Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;</p> <p>Articulação com o CRAS de referencia.</p>	<p>Produção de informação / comunicação sobre defesa de direitos;</p> <p>Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;</p> <p>Desenvolvimento de ações de convivência grupal;</p> <p>Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;</p> <p>Realização de entrevistas, visitas domiciliares e atividades de convivência grupal;</p> <p>Realização de trabalho com famílias, objetivando o fortalecimento do grupo familiar;</p> <p>Incentivo aos adolescentes na apropriação dos recursos do território;</p>	<p>peçoais;</p> <p>Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;</p> <p>Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas;</p> <p>Inserção e permanência na rede de ensino;</p> <p>Ter experiências que possibilitem lidar com potencialidades e limites, de forma construtiva;</p> <p>Ter experiências de participação em projetos sociais, esportivos e culturais;</p> <p>Ampliar a capacidade protetiva de sua família e a superação de suas dificuldades;</p> <p>Ter experiências no processo de</p>
---	--	---	---



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigos pedagógicos, culturais e esportivos.		Articulação com outras políticas, a fim de ampliar o conhecimento sobre o mundo do trabalho; Desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território, e propiciar oportunidades de fomento a produções artísticas.	formação e intercâmbios com grupos de outras localidades; Reconhecer seus direitos como cidadão; Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.
--	--	---	--

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: **Declaração Mensal de Execução do Serviço**

Percentual de adolescentes de 15 a 17 anos que abandonaram o serviço durante o trimestre

Meta: Inferior a 10%

Percentual médio de adolescentes com deficiência atendidos durante os meses do trimestre

Meta: 10% ou mais

Percentual médio de famílias de adolescentes que participam do trabalho com famílias no trimestre

Meta: 80% ou mais

Percentual de famílias de usuários, beneficiárias de PTR, que não cumpriram condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda durante o trimestre

Meta: 0%



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço II	40h	1
Assistente técnico II	40h	1 preferencialmente assistente social para trabalhar as famílias*
Auxiliar administrativo	40h	1 para serviços com capacidade a partir de 180 usuários
Orientador socioeducativo	20 / 40h de acordo com o número total e a composição de grupos de usuários	1 para cada 30 usuários
Técnico especializado	20 / 40h de acordo com o número total e a composição de grupos de usuários	1 para cada 30 usuários
Cozinheiro	40h	1
Agente operacional	20 / 40h de acordo com o número total e a composição de grupos de usuários	2 para cada 60 usuários sendo um para a cozinha

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.